**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.**
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.185/2010 DE 27 DE JULHO DE 2010

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
02.09.01 - DEPARTAMENTO COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS RURAIS
22.661.0401.2140 – Incentivo a Industrias no Município
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 12.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 12.000,00

Art. 2°.- Como recurso à dotação constante do Art.1°. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.02 - DEPARTAMENTO DA TESOURARIA
28.843.0000.0.004 – Obrigações da Dívida Pública
469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$ 24.000,00

Art. 3°. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Fica autorizado a inclusão da ação de que se trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Claraval, 27 de julho de 2010.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal